



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 - FMS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - FMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRÁ E A EMPRESA M.C. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

O Município de Ipirá, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.456.203/0001-40, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Senhora **Claudinéia Koch Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.304.702 e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.966.609-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M.C. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.423.947/0001-52, com sede na Rua Angelo Scarpetta, 417 – sala nº 05 – Bairro Cruzeiro do Sul, representada neste ato, pelo Sócia Administradora, Senhora **Maria Eduarda Maestri Casara**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.747.963 e inscrita no CPF-MF sob o nº 093.415.169-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão nº 002/2020 – FMS**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: A Solicitação da empresa onde solicita a prorrogação do contrato nº 005/2020, por mais 75 (setenta e cinco) dias;

Considerando: O aceite da secretaria municipal de saúde;

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 005/2021, para alterar a cláusula terceira que trata da vigência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula terceira - da vigência contratual

3.1. O presente Contrato terá vigência compreendida entre **30/06/2021** até **14/09/2021**, com possibilidade de prorrogação, até o limite total de 60 (sessenta) meses.

1.1 O presente termo aditivo passa a vigorar do dia 30/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 14 de junho de 2021.

Claudinéia Koch Moraes
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

M. C. MEDICINA INTEGRATIVA LTDA
Sócia Administradora: Maria Eduarda Maestri
Casara **CONTRATADA**

Testemunhas:

Elmirio Alexandre dos Santos
CPF nº 049.426.259-12

Cristiane Ferri
CPF nº 098.633.269-09